



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 303/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado nesta ata de registro de preços, e de outro a pessoa jurídica **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Arthur Oliveira da Gama, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados na ata de registro de preços, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, fica alterado o valor do produto, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
023	MODULO PROTEICO Apresentação: Módulo de proteína para nutrição oral e/ou enteral para pacientes com elevadas necessidades proteicas, sepse, infecção, queimados e com câncer. Com 100% da proteína do soro do leite. Isenta de glúten. Sem Sabor. Reconstituição: de acordo com a terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Embalagem com mínimo de 250g, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no Órgão Competente, atendendo às exigências do Código Alimentarius.	R\$ 70,00	R\$ 95,15	35,93%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 2.024.

---

Pela CONTRATANTE

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pela CONTRATADA

Sr. Arthur Oliveira da Gama

**DML DISTRIBUICAO LTDA**